PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.009, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II da lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.7.ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias a Pessoas

3:2.8.0.Contribuição ao PASEP.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Dezembro de 1.982

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário